



DECRETO Nº. 032/2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO EM VIA PÚBLICA.”

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica interditado o trânsito no dia 03 de Fevereiro de 2013, no período das 15:00 às 22:00 horas, na via pública denominada Av. Rodolfo Baldi, entre as confluências da Rua Dr. Arthur Ortenblad e Rua Eugênio Ulian, em virtude da realização do Pré-Carnaval, que será realizado defronte ao CLRT - Centro Literário e Recreativo de Tabapuã.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 30 dias do mês de janeiro de 2013.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN

Diretor Administrativo

